



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4253/2019
Data: 04/10/2019 Horário: 17:46
Legislativo - PAR 297/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, por meio do
Relator, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 119/19, recebido
em 17/09/19, e registrado sob o nº 231/19, de autoria da Sra. Prefeita
Municipal, nos seguintes termos:

Analizando o Projeto de Lei, que **Dispõe sobre a concessão de direito real de
uso de bem imóvel à Associação dos Servidores Públicos Municipais de
Ibitinga — ASPUMI**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 29 e inciso V e artigo 93, § 1º, da Lei
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência privativa da Sra.
Prefeita.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 02 de outubro de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

